LEI N.º 2.652/2007

EMENTA: Concede reajuste aos servidores que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O valor do vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Arrecadador, Fiscal de Obras e Motorista, pertencentes ao Grupo Técnico Administrativo de que trata a Lei n° 2.635/2007, ficam reajustados em 6,03%, incidente sobre o valor recebido do mês de março do ano em curso.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de abril de 2007.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 04 de setembro de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA
Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com